



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1463/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04 (um milhão trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, nesse sentido a comissão requer as seguintes informações:

1. Requer o Plano de Ação para utilização do repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Regional.
 - 1.1 Requer a cópia do documento do item anterior.
2. Requer o Laudo Técnico que fundamentou os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
3. Requer o método utilizado para a aferição do custo global que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
4. Requer o método utilizado para a aferição dos custos dos materiais que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
5. Requer o método utilizado para a aferição dos custos de mão de obra, que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.

Data do Documento: 09/03/2022 - 19:15:35
Data do Processo: 12/03/2022 - 09:48:50
Processo: 1463/2022

JUSTIFICATIVA

ASSINADO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

20220530000001146

A atividade do Poder Legislativo não se resume à edição e propositura de Leis, mas também compreende o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tal, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, requer as informações aqui especificadas, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 10 de Março de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

DR. MAURO PERALTA
Vogal

JUNIOR PAIXÃO
Vogal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP 187/2022

Em 02 de abril de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0149/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 1463/2022, que "Solicita ao Executivo municipal informações relacionadas aos recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04 de destinação vinculada a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, através do ofício SDCAV nº 0694/2022, e a resposta da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, emitida através do ofício nº 244/2022/SOHRF, que seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito



Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício n.º 244/2022/SOHRF

Petrópolis, 29 de março de 2022.

Ref.: Ofício ASJUR - GAP n.º 76/2022
PRE- LEG n.º 0149/2022

Exmo. Sr. Prefeito,


Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao ofício supracitado, o qual encaminhou Requerimento de Informação Processo n.º 1463/2022 o qual solicita ao "EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA n.º 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022", de autoria dos Vereadores Mauro Peralta, Eduardo do Blog, Junior Paixão e Octavio Sampaio.

De acordo com os questionamentos anexo, segue resposta aos itens:

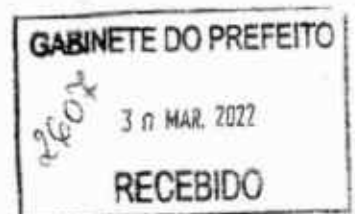
1. Informamos que deverá ser solicitado à Secretaria de Defesa Civil;
 - 1.1. Idem resposta anterior;
2. Informamos que deverá ser solicitado à Secretaria de Defesa Civil;
3. 4. 5. Catálogo SINAP.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

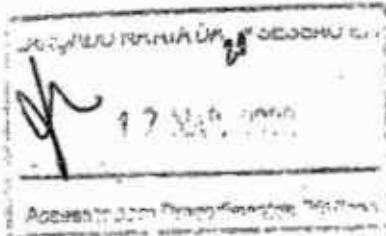

PAULO ROBERTO MUSTRANGI DE OLIVEIRA
Secretário de Obras, Habitação
e Regularização Fundiária

Ao
Ex.mo Sr.
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito
gapnaa@petropolis.rj.gov.br





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1463/2022



SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04 (um milhão trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, nesse sentido a comissão requer as seguintes informações:

1. Requer o Plano de Ação para utilização do repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Regional. *SOCAN*
- 1.1 Requer a cópia do documento do item anterior.
2. Requer o Laudo Técnico que fundamentou os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
3. Requer o método utilizado para a aferição do custo global que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
4. Requer o método utilizado para a aferição dos custos dos materiais que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
5. Requer o método utilizado para a aferição dos custos de mão de obra, que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo não se resume à edição e propositura de Leis, mas também compreende o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67, e 78, XIV da LOM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 0694/2022

Petrópolis, 31 de março de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR - GA^o N. 76/2022; OFÍCIO PRE-LEG N. 0149/2022 - RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA - RECUPERAÇÃO DE VIAS, PONTES E MARGENS DE RIO (PROCESSO N. 1453/2022)

Ilma. Sra.,

Em atendimento ao ofício epigrafado, informamos que a esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, relativamente às verbas pleiteadas ao Ministério do Desenvolvimento Regional, coube apenas o preenchimento da solicitação, no âmbito do Sistema S2ID.

Os eventuais planos de trabalho, abertura e tramitação de processos de aquisição ou contratação ficaram a cargo de cada órgão municipal com atribuição para tratar do objeto pretendido.

Nesse sentido, encaminhamos em anexo as informações sobre os valores aprovados pela União, relativamente à temática demandada, além de planilha com resumo dos valores solicitados e deferidos.

Atenciosamente,


GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias
Matrícula: 24230-6

Gil Correia Kempers Vieira-TEN CEL BM
Secretário de Defesa Civil e
Ações Voluntárias
Mtr: 242306

Ilma. Sra.
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

2022
2069
1444-2146
1075



Sumário

Ministério do Desenvolvimento Regional 1

Esta edição é composta de 1 página.

Ministério do Desenvolvimento Regional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 480, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 890, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2021, Seção 3, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.845, de 23 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.808, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 644.206,95 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e seis reais e noventa e cinco centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 58052.008045/2022-09.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 08.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; JG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA



O Museu da Imprensa está aberto ao público seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA • SECRETARIA-GERAL • IMPRENSA NACIONAL

JAIR MESSIAS BOLSONARO
 Presidente da República

LUÍZ EDUARDO RAMOS BAPTISTA PEREIRA
 Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral

HELDO FERNANDO DE SOUZA
 Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO
 Edição Extra - Edição 35-C de 19 de fevereiro de 2022

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
 Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

HELDER KLEIST OLIVEIRA
 Coordenador de Edição e Publicação de Jornais Oficiais



SEÇÃO 1 • Publicação de atos normativos
 SEÇÃO 2 • Publicação de atos relativos a pessoal da Administração Pública Federal
 SEÇÃO 3 • Publicação de conteúdos militares, aviação e aeronáuticos

www.dou.gov.br | dou@imn.gov.br
 SIC, Quadra 6, Lote 100, CEP 70610-600, Brasília - DF
 CNPJ: 04.786443/0001-00 | Fone: (61) 3-441-9450



INLABS

O Diário Oficial da União em dados abertos

Acesse inlabs.in.gov.br e obtenha:

- Edições diárias do DOU em formato de dados abertos (XML)
- Edições diárias do DOU em formato PDF certificado
- Scripts para automatização de downloads
- Dicionário de dados



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/verificacao.html>, pelo código 040220220198922.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.204-2 de 20/04/2001, que altera a infraestrutura de Chave Pública Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Arino - MG, no valor de R\$ 13.914,19 (treze mil novecentos e quatorze reais e dez centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.00880/2022-97.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 561, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Aquinçã - BA, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Aquinçã - BA, no valor de R\$ 108.320,98 (cento e oito mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos) para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.00876/2022-43.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 562, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Cavalcante - GO, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Cavalcante-GO, no valor de R\$ 86.616,00 (oitenta e seis mil seiscientos e dezesseis reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.00872/2022-18.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 564, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Divinópolis - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Divinópolis-MG, no valor de R\$ 618.268,32 (seiscentos e dezoito mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.00874/2022-66.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 566, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Indaiatuba - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Indaiatuba-MG, no valor de R\$ 355.737,08 (trezentos e cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e sete reais e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.00874/2022-23.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 567, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Itabira - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Itabira - MG, no valor de R\$ 14.090,68 (quatorze mil cinquenta reais e sessenta e oito centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.00883/2022-01.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 570, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis-RJ, no valor de R\$ 1.788.845,99 (um milhão, setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.00915/2022-77.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1: 06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 571, DE 2 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Alvinópolis - MG, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção I, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:



Art. 2º Os recursos necessários para a execução do objeto, a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, correrão à conta da dotação orçamentária, consignada no Orçamento Geral da União, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Notas de Empenho n. 2019NE003308 e n. 2021NE0033-E, Programa de Trabalho 06.182.2218.2280.6300 e 06.182.2218.2280.6300; Natureza de Despesa: 4.4.40.42; Fontes: 0190 e 0300; UG: 530012.

Art. 2º Ficam ratificadas as demais disposições da Portaria acima citada, não alteradas por esta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 890, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Município de Campinas das Missões - RS, para execução de ações da Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 890, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Campinas das Missões-RS, no valor de R\$ 325.171,88 (trezentas e vinte e seis mil cento e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), para a execução de ações da resposta, conforme processo n. 59052.009259/2022-08.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: FT: 06.182.2218.2280.6300; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 90 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 891, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Município de Espumoso - RS, para execução de ações da Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 890, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Espumoso-RS, no valor de R\$ 271.475,40 (duzentas e setenta e um mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009255/2022-95.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: FT: 06.182.2218.2280.6300; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 90 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 892, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações da Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 890, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2012, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis-RJ, no valor de R\$ 489.263,30 (quatrocentos e trinta e nove mil duzentas e sessenta e três reais e trinta centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.009408/2022-06.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: FT: 06.182.2218.2280.6300; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 90 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 894, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 25 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 02 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área desastrosa no formulário de informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

Table with 5 columns: UF, Município, Descrição, Decreto, Data, Processo. Lists various municipalities and their associated disaster response decrees and processes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Ministério da Economia

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL ME/AGU Nº 2.886, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Portaria de efetivação de promoção, por antiguidade e merecimento, dos membros da carreira do Procurador da Fazenda Nacional referente ao segundo semestre de 2019.

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA e o ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e IVII do art. 6º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993 e, tendo em vista as listas de promoção homologadas pelo Conselho Superior de Advocacia-Geral da União e divulgadas por meio do Edital CSAGU nº 28, de 17 de março de 2022, relativas ao período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2019, resolvem:

Art. 1º Promover os membros da carreira de Procurador da Fazenda Nacional relacionados nos termos dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUEDES
Ministro de Estado da Economia
SÉRGIO BRANCO LEAL
Advogado-Geral da União

ANEXO I

2019-2
PROMOÇÃO DA PRIMEIRA CATEGORIA PARA A CATEGORIA ESPECIAL
Período avaliativo de 01/07/2019 a 31/12/2019
Eletos financeiros a partir de 01/01/2020

Table with 3 columns: Ordem, Nome, Matrícula. Lists names and matriculation numbers for promotion to the Special Category.

Table with 3 columns: Ordem, Nome, Matrícula. Lists names and matriculation numbers for promotion to the Special Category.

PORTARIA Nº 486, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Município de Dessesta de Novembro - RS, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 880, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 3, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2012, na Lei nº 12.808, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Dessesta de Novembro-RS, no valor de R\$ 49.221,00 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e um reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000082/2021-17.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: F1/06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UO: 330012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 487, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

Table with 5 columns: UF, Município, Distrito, Densidade, Data, and FIDENÚM. It lists emergency areas in various states including Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás, and São Paulo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 502, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.048, de 28 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 01 de junho de 2021, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência na área descrita no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações relacionadas abaixo.

Table with 5 columns: UF, Município, Distrito, Densidade, Data, and FIDENÚM. It lists emergency areas in Mato Grosso do Sul and Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

PORTARIA Nº 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos do Município de Petrópolis - RJ, para execução de ações de Defesa Civil.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pela Portaria n. 880, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção 3, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 28 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2012, na Lei nº 12.808, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Petrópolis - RJ, no valor de R\$ 1.088.475,04 (um milhão, oitenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.000051/2022-98.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: P1/06.182.2218.2280.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 3302; UO: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

RETIRACÃO

Na Portaria SEDEC/MOR nº 321, de 8 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2022, Edição 22, Seção 1, pág. 18, na Epígrafe, onde se lê: PORTARIA Nº 321, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, lê-se: PORTARIA Nº 400, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022. *

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS

ATOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 842ª Reunião Deliberativa Ordinária, realizada em 15/2/2022, nos termos do art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir as outorgas de direitos de recursos hídricos a:

Nº 201 - ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, rio Farnalva, Município de Teresina/PI, abastecimento público.

Nº 203 - ÁGUAS DE TERESINA SANEAMENTO SPE S.A, rio Poti, Município de Teresina/PI, esgotamento sanitário.

O inteiro teor da Outorga, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana.

ANDRÉ FANTE

ATOS DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 de 30/10/2017, resolveu indeferir os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de:

Nº 204 - CARLOS RONALDO MEDEIROS LIMA, Açude Jatobá I, Município de Patos/PB, outorga.

Nº 205 - CONSÓRCIO SMO-6X, rio Xingu, Município de Anapu/PA, outorga.

O inteiro teor dos indeferimentos de Outorgas, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana.

ANDRÉ FANTE

ATO Nº 206, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, torna público que, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, nos termos do art. 12, V, da Lei nº 9.984, de 17/07/2000, com fundamento nas Resoluções ANA nº 1.938 de 30/10/2017, resolveu emitir a outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

WAGNER JOSE DE OLIVEIRA, PCH Machado Mineiro, Município de Águas Vermelhas/MS, irrigação, transferência.

O inteiro teor da Outorga, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana.

ANDRÉ FANTE

ATO Nº 207, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DE USOS DE RECURSOS HÍDRICOS SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no exercício da competência delegada pelo art. 3º, inciso I, da Resolução ANA nº 26, de 8/5/2020, torna público que o DIRETOR VITOR EDUARDO DE ALMEIDA SABACK, nos termos do art. 12, Inciso V, da Lei nº 9.984, de 17/7/2000, com fundamento na Resolução ANA nº 1.938, de 30/10/2017, resolveu emitir a outorga de direito de uso de recursos hídricos a:

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO, Açude Jacuzinho, Município de Camaraju/PE, abastecimento público.

O inteiro teor da Outorga, bem como as demais informações pertinentes está disponível no site www.gov.br/ana.

ANDRÉ FANTE

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE

PORTARIA SUDECO Nº 862, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem observados pelas subunidades da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste que optarem por aderir ao Programa de Gestão tratado pela Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelo Decreto nº 8.890, de 27 de outubro de 2018, e considerando o disposto no art. 3º da Portaria MDR nº 2.867, de 13 de novembro de 2020, publicada no DOU edição 218, seção 1, página 34, de 16 de novembro de 2020; e o § 6º do art. 6º do Decreto nº 1.580, de 10 de agosto de 1995; e o disposto no art. 10 da Instrução Normativa-ME, nº 65, de 30 de julho de 2020, resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituído o Programa de Gestão por Demanda no âmbito da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste a quem se refere às atividades constantes do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O rol das atividades autorizadas será divulgado no site oficial da SUDECO sem prejuízo de outros meios de comunicação.

Seção I

Das Participantes

- Art. 2º Fazerem participar do programa de gestão: I - servidores públicos ocupantes de cargo efetivo; II - servidores públicos ocupantes de cargo em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores (DAS) e Função Comissionada do Poder Executivo (FCPE), de nível 1 a 3, e servidores que recebem Gratificação Temporária das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GISTRE), desde que haja autorização fundamentada pelo Diretor da subunidade administrativa de exercício do servidor, ou autoridade equivalente; III - empregados públicos regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na unidade; e IV - contratados temporários regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

§1º A participação dos servidores públicos de que trata o inciso II do caput dar-se-á apenas no regime de execução parcial;

§2º A participação dos empregados públicos de que trata o inciso III do caput dar-se-á mediante observância das regras dos respectivos contratos de trabalho e das normas do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.



ATUALIZAÇÃO

Item	Descrição	Processo	Objeto da Licitação	Valor dos Recursos	Status MBR	Data do MBR	Processo
1	Remanejamento	RES-EJ-3303906-20220217-01	Limpeza Urbana e Desobstrução de Via	R\$ 653.731,20	Deferido - IMPENHADO	Portaria Nº 402, de 17 de fevereiro de 2022 - Pq	59052.009073/2022-73
2	Assistência	RES-EJ-3303906-20220217-02	Ajuda Humanitária	R\$ 1.676.000,00	Deferido - IMPENHADO	Portaria N. 407, de 17 de fevereiro de 2022 - Pq	59052.009076/2022-51
3	Assistência	RES-EJ-3303906-20220219-03	Locação de Veículos e compra de com	R\$ 644.206,95	Deferido - IMPENHADO	Portaria N. 480, de 19 de fevereiro de 2022 - Pq	59052.009045/2022-09
4	Remanejamento	RES-EJ-3303906-20220219-04	Recomposição de Margens	R\$ 1.038.475,04	Deferido - IMPENHADO	Portaria Nº 511, de 22 de fevereiro de 2022 - Pq	59052.009051/2022-58
5	Remanejamento	RES-EJ-3303906-20220221-05	Limpeza Urbana e Desobstrução de Via	R\$ 498.077,57	Deferido - IMPENHADO	Portaria Nº 527, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022	59052.009117/2022-18
6	Remanejamento	RES-EJ-3303906-20220223-06	Recomposição de Margens	R\$ 1.748.849,90	Deferido - IMPENHADO	PORTARIA Nº 570, DE 2 DE MARÇO DE 2022	59052.009145/2022-27
7	Remanejamento	RES-EJ-3303906-20220315-07	Recomposição de via	R\$ 601.157,70	Aguardando análise		
8	Assistência	RES-EJ-3303906-20220323-08	Locação de Veículos e compra de com	R\$ 439.263,10	Portaria publicada - aguardando empresa	PORTARIA Nº992, DE 24 DE MARÇO DE 2022	59052.009408/2022-06
Total				R\$ 7.341.761,66			



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

OFÍCIO PRE-LEG Nº 0149/2022

*A Ansepu / Gap /
preseguiment
Em 21/03/22
[Signature]*
Luciane Bomtempo
Secretária - Chefe de Gabinete
Matrícula 16137-3

Petrópolis, 18 de Março de 2022

Senhor Prefeito,

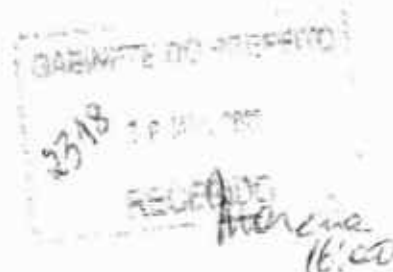
De acordo com o art. 87 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, venho pelo presente encaminhar a V. Ex^ª., o Requerimento de Informação 1463/2022 que **"SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022."**, de autoria dos vereadores Vereador DR. MAURO PERALTA, Vereador EDUARDO DO BLOG, Vereador JUNIOR PAIXÃO, Vereador OCTAVIO SAMPAIO.

Sem mais, renovo os protestos de estima e consideração.

HINGO HAMMES

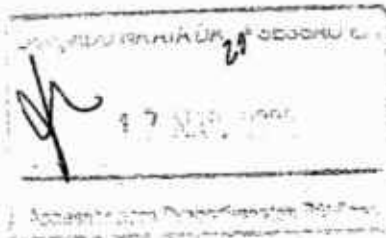
Presidente

Exmo. Sr.
Rubens José França Bomtempo
Prefeito
E/M





REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 1463/2022



SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NO VALOR DE R\$ 1.038.475,04 DE DESTINAÇÃO VINCULADA A RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES DE VEÍCULOS, PONTES DE PEDESTRES, GUARDA CORPOS E MARGENS DE RIOS, AUTORIZADO PELA PORTARIA Nº 511, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.038.475,04 (um milhão trinta e oito mil e quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, autorizado pela Portaria nº 511, de 22 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para a recuperação de vias públicas, pontes de veículos, pontes de pedestres, guarda-corpos e margens de rios, nesse sentido a comissão requer as seguintes informações:

1. Requer o Plano de Ação para utilização do repasse de recursos advindos do Ministério do Desenvolvimento Regional.
 - 1.1 Requer a cópia do documento do item anterior.
2. Requer o Laudo Técnico que fundamentou os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
3. Requer o método utilizado para a aferição do custo global que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
4. Requer o método utilizado para a aferição dos custos dos materiais que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.
5. Requer o método utilizado para a aferição dos custos de mão de obra, que fundamente os valores exibidos no Formulário de Solicitação de Recursos Federais.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo não se resume à edição e propositura de Leis, mas também compreende o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tal, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, requer as informações aqui especificadas, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 10 de Março de 2022

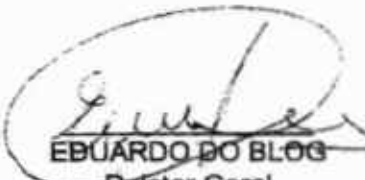
Octavio S. C. de Faria

OCTAVIO SAMPAIO
Presidente

RONALDO RAMOS
Vogal

Mou DR. NIURO PERALTA *recede*
Vogal


JUNIOR PAIXÃO
Vogal


EBUÁDO DO BLOG
Relator Geral

CMP Nº <u>1462/2022</u>
FOLHA Nº <u>02</u>
<u>MP</u>
SERVIDO